



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 035/2026-GOINFRA, Contratação nº 117472, Processo nº 202500005037580, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em Cinco municípios do Estado de Goiás: Cezarina, Montividiu, Paraúna, Pontalina e Porteirão - Lote 8 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), neste Estado.**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.**, procedeu-se inicialmente à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

A verificação da proposta foi realizada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos na **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, que disciplina os critérios de análise de exequibilidade das propostas no âmbito desta Autarquia. O exame contemplou a avaliação do deságio global, a compatibilidade com os referenciais de custos e os parâmetros de exequibilidade definidos na referida Portaria.

No que se refere ao **deságio global**, a proposta da licitante **PRIMOR ENGENHARIA LTDA** ofertou percentual de **2,39%** em relação ao orçamento estimado pela Administração. Esse índice enquadra-se dentro da margem de competitividade e exequibilidade considerada pelo **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, não configurando, assim, indício de inexecuibilidade.

Em relação à **compatibilidade com os referenciais de custos**, foram analisados criteriosamente os preços unitários e totais tidos como relevantes ofertados pela licitante com os valores do orçamento-base elaborado pela Administração. Durante a análise, não identificaram-se **descontos significativos**, conforme documentação apresentada (SISLOG nº 342920). Dessa forma, entende-se que tais reduções não comprometem o equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual. Os itens avaliados apresentaram valores condizentes, não havendo indícios de preços manifestamente inexequíveis e/ou inconsistências em relação à referida Portaria.

Quanto aos parâmetros de exequibilidade, verificamos que a proposta atendeu

integralmente aos requisitos estabelecidos na **Portaria nº 121/2025**, especialmente no que se refere à coerência dos preços apresentados, à inexistência de riscos de inviabilidade econômica e à demonstração de viabilidade operacional para o cumprimento das obrigações contratuais. Cabe destacar que, diante da consistência das informações prestadas pela licitante, não houve necessidade de diligências complementares, uma vez que a proposta se mostrou clara, precisa e suficiente para atestar sua exequibilidade.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 9.966.253,38** (Nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), equivalente a 2,39%, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 342920**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 09 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 09/03/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87422191** e o código CRC **DDF08443**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037580



SEI 87422191